



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025.....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025.....	2
PROCESSO Nº 49/2025.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025.....	2
JURÍDICO.....	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 02 DE JUNHO DE 2025.....	3
Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.	3
PORTARIA Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2025.....	5
Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora efetiva e declara vago o cargo efetivo de auxiliar administrativo.....	5
PORTARIA Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 2025.....	6
Nomeia servidora ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.....	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	6
Termo de Fomento nº 004/2025.....	6
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025.....	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	7
TERMO DE POSSE.....	7
Edital de Concurso Público nº. 001/2023.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	10
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	11



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo Licitatório nº 53/2025. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **04/06/2025** a partir das 08h00min com término no dia **16/06/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **16/06/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PROCESSO Nº 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **AUTO POSTO SANTANA**

Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026

Valor Estimado: R\$ 2.590.350,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 725/2023, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023;

Considerando a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente na Faixa 2, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

Considerando Ofício nº 088/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG, a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta do Município.

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

II – verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;

III – elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV – acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I – Elker Regina Mendonça Scalioni (titular) e Paulo Ricardo Corrêa (suplente);

II – Jorgelane Talma Caires Miranda (titular) e Natyele Aparecida da Silva (suplente);

III – Lauane Silva Reis (titular) e Patrícia Bernardes Vilela Neto (suplente);

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante registro em ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem – MG, 02 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à servidora efetiva e declara vago o cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pela servidora pública municipal, Sra. Cleide Elena Luz, apresentado no dia 02 de junho de 2025;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 26 de maio de 2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Considerando o art. 60 da Lei Complementar nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem - MG*”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a aposentadoria da servidora pública municipal, **Sra. Cleide Elena Luz**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através do benefício nº 211.958.582-7, aposentadoria por idade.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Auxiliar Administrativo, decorrente da aposentadoria da servidora pública municipal descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Procurador Jurídico, a **Sra. Beatriz de Paula Correa**, inscrita no CPF sob o nº 105.981.126-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo de Fomento nº 004/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025
Referência:	Inexigibilidade de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Critério de escolha:	Inexigibilidade, conforme art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Colaboração institucional entre o Município de Santana da Vargem/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem, visando o repasse do recurso Estadual referente ao PIPA (Plano de Intervenção Precoce Avançado), uma iniciativa do Governo de Minas Gerais que visa acompanhar neonatos de risco, com o objetivo de prevenir deficiências e promover o



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

	desenvolvimento saudável por meio de diagnóstico e tratamento precoces, conforme Resolução SES./MG nº 9.460, de 23 de abril de 2024, que define as regras de financiamento do PIPA, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.661, de 23 de abril de 2024.
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem - APAE
Valor em R\$:	46.904,45 (quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Recursos orçamentários:	I - 02.071.1003.10.301.2.352.557 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 2.621.000; Valor: R\$45.572,78. II - 02.071.1003.10.301.2.352.557 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 1.621.000; Valor: R\$1.331,67.
Data da assinatura do instrumento de parceria:	02/06/2025

Santana da Vargem - MG, 02 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Juliana Aparecida Gabriel Mendonça



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

Cargo ou Função: Procurador Municipal

Classificação: 22º lugar classificação geral/2º lugar na vaga PPP

Carga Horária: 20 horas semanais

No dia 02 de junho de 2025, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, no cargo efetivo de **Procurador Municipal** para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 111 de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Representar o Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria-Geral do Município deva intervir;

Prestar assistência aos agentes políticos e servidores públicos em qualquer assunto que envolva matéria jurídica e tenha relação com o cargo que ocupem;

Propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;

Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;

Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município;

Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Santana da Vargem figure como parte (redação dada pela Lei Complementar nº.034, de 25 de outubro de 2022);

Orientar a defesa do Município e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;

Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta;

Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município se entender conveniente e oportuno;

Representar a Procuradoria-Geral do Município e superintender a assessoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município, quando delegado pelo Procurador-Geral do Município.

Emitir pareceres e orientação jurídica quando solicitado, por escrito.

**EXERCER OUTRAS ATIVIDADES QUE TENHAM RELAÇÃO COM O CARGO.
(ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº040 DE, 18 DE ABRIL DE 2023)**

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2025.

Juliana Aparecida Gabriel Mendonça

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RICARDO CAINELI DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à viagem para o transporte de alunos de Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 30/05/2025.

e) do período de afastamento: 30/05/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de junho de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RICARDO CAINELI DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à viagem para o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 01/06/2025.

e) do período de afastamento: 01/06/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 02 de junho de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1448

segunda-feira, 02 de junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade